



PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

Estado do Rio Grande do Sul

Estrada, ERS 699, n.º 484 – CEP 96.255-000

E-mail: procuradoria@chui.rs.gov.br

DCA

PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

Processo: 2845
Data: 13/09/2018
Ass.: Luana

LEI Nº 1.841, de 12 de setembro de 2018.

AFIXADO NO MURAL
DO SAGUÃO DO PRÉDIO
DA PREFEITURA
MUNICIPAL DO CHUÍ.

DATA: 13/09/2018

**EMENTA: ABRE UM CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
13.975,00**

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.975,00 (Treze mil novecentos e setenta e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Atividade 2.010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

354 - 3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
..... R\$ 7.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Atividade 2.054 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura.

1405 - 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Física
..... R\$ 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

Estado do Rio Grande do Sul

Estrada, ERS 699, n.º 484 – CEP 96.255-000

E-mail: procuradoria@chui.rs.gov.br

97 – ENCARGOS ESPECIAIS.

01 – AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA.

Atividade 0.003 – Apoio a Instituições Privadas.

2150 - 3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições

..... R\$ 975,00

Art. 2º. - Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, igual quantia resultante da redução da seguinte dotação orçamentária:

97 – ENCARGOS ESPECIAIS.

01 – AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA.

Atividade 0.004 – Amortização e Encargos da Dívida Interna.

3220 - 4.6.90.71.99.00.00 - Outras Amortizações da Dívida

Contratada R\$ 13.975,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES

Sec. Administração e Fazenda